

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajedão-BA

PRESIDENTE:

Helivelton Ramos Batista Munis


MEMBROS:

Jailton da Costa Oliveira


Tiago da Costa Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Lajedão, 02 de janeiro de 2019.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
02/01/2019


Helivelton
Ramos
Batista Munis

www.
pmlajedao
.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 002/2019

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Helivelton Ramos Batista Munis

EQUIPE DE APOIO:

Jailton da Costa Oliveira

Tiago da Costa Santos

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Lajedão, 02 de janeiro de 2019.


HUMBERTO CARVALHO CORTES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
02/01/2019


pmlajedao
.com.br